

# PEC 6/2019: Nova Previdência para os RPPS

# Nova Previdência

Proposta de EC

Leis Entes Federativos

Combate as Fraudes

Cobrança da Dívida

Projeto dos Militares

Lei nº  
13.846/2019

PL 1646/2019

PL 1645/2019

## INSS

[Agenda das autoridades](#)

## PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Transparência Nova Previdência**

[Resultado do RGPS](#)

[Grandes números da Previdência](#)

[Mais informações](#)

## PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO

[CRP](#)

[Demonstrativos](#)

[Sistemas](#)

[Legislação](#)

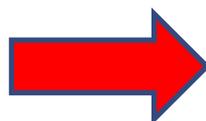
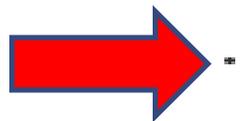
[Mais informações](#)

Publicado: 25/04/2019 16:09

Última modificação: 08/05/2019 09:18

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia disponibiliza para consulta pública as manifestações técnicas, os relatórios e os dados que embasaram a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 6/2019. As respostas aos Requerimentos de Informação formulados por parlamentares também serão publicadas para consulta.

- [PEC 6/2019 – Manifestações Técnicas](#) (atualizado em 25/04/2019 às 17:20)
- [PEC 6/2019 – Processo Integral \(com minutas\)](#) [Parte 1](#) | [Parte 2](#)
- [Avaliação Atuarial – PLDO 2020](#)
  - [Anexo IV.5 – Metas Fiscais – Projeções Atuariais para o RGPS](#)
  - [Anexo IV.6 – Metas Fiscais – Avaliação Atuarial do RPPS dos Servidores Cíveis da União](#)
  - [Apêndice do Anexo IV.6 – Nota Técnica Atuarial – RPPS dos Servidores Cíveis da União](#)
- [Dados, metodologias e estudos – Impactos PEC 6/2019](#)
  - [RGPS](#)
    - [Dados Primários utilizados no Modelo de Projeções Fiscais](#)
  - [RPPS da União](#)
    - [Relatório do Estudo Atuarial dos Impactos da PEC nº 06/2019](#)
    - [Base Técnica – Nota Técnica Atuarial](#)
    - [Base Técnica – Tábua Biométrica](#)
    - [Base Cadastral – Dicionário](#)
    - [Base Cadastral – Lelaute](#)
    - [Base Cadastral – Microdados](#)
    - [Memórias de Cálculo – Fluxos de Receitas e Despesas Sem Reposição](#)
    - [Memórias de Cálculo – Fluxos de Receitas e Despesas Com Reposição](#)
    - [Memórias de Cálculo – Alíquotas](#)
- [Requerimentos de Informações](#)
  - [Requerimento de Informação 145/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 207/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 236/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 248/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 251/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 256/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 257/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 258/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 259/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 264/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 265/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 266/2019](#)
  - [Requerimento de Informação 316/2019](#)



# Economia com a PEC 06/2019 aprovada em 1º turno na Câmara

ECONOMIA EM 10 ANOS	Aprovada CD (1º turno)	PEC 06/2019	Diferença
<b>RGPS (Total) (I)</b>	<b>654,7</b>	<b>806,7</b>	↓ -152,1
Aposentadoria por Idade	110,7	194,4	↓ -83,7
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	384,8	432,9	↓ -48,1
Aposentadoria por Invalidez	78,6	79,4	↓ -0,8
Pensão por Morte	128,1	137,8	↓ -9,7
Outros	-18,0	-8,2	↓ -9,7
<b>Novas Alíquotas de Contribuição</b>	<b>-28,4</b>	<b>-28,4</b>	→ 0,0
<b>IRPF RGPS</b>	<b>-1,2</b>	<b>-1,2</b>	→ 0,0
<b>RPPS União (Total) (II)</b>	<b>159,8</b>	<b>220,1</b>	↓ -60,3
Aposentadorias	103,2	139,1	↓ -35,9
Pensão por Morte	11,2	16,2	↓ -5,1
Receita da postergação de benefícios	23,5	41,4	↓ -18,0
<b>Novas Alíquotas de Contribuição</b>	<b>25,7</b>	<b>27,7</b>	↓ -2,0
<b>IRPF RPPS</b>	<b>-3,8</b>	<b>-4,4</b>	↑ 0,6
<b>Focalização do abono salarial (III)</b>	<b>76,4</b>	<b>169,4</b>	↓ -93,0
<b>BPC/Loas (IV)</b>	<b>23,4</b>	<b>68,1</b>	↓ -44,7
<b>Subtotal (I a IV)</b>	<b>914,3</b>	<b>1.264,3</b>	↓ -350,1
<b>CSLL (adicional de 5% para bancos)</b>	<b>19,2</b>	<b>0,0</b>	↑ 19,2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>933,5</b>	<b>1.264,3</b>	↓ -330,9

\*em R\$ bilhões de 2019

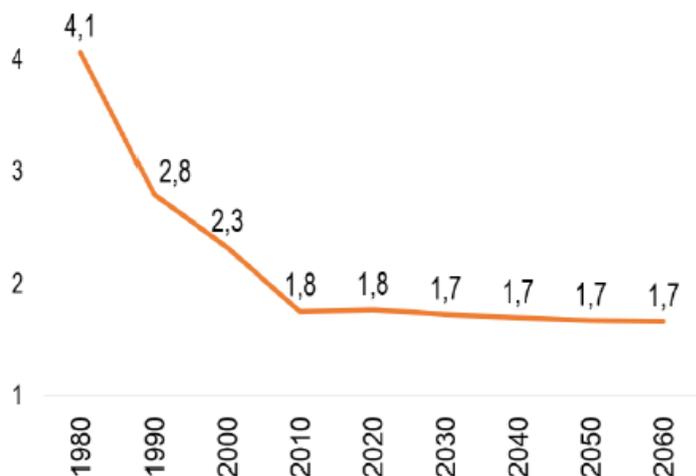
## Por que é preciso reformar a Previdência?

**- Mesmo tendo ocorrido duas reformas no Brasil, terá que haver outra! Ou outras?**

- a questão demográfica...
- o ritmo crescente das despesas...
- necessidade de investimento em outras políticas públicas...
- Sistema é justo?
- comparação internacional...

# Demografia – a crise está no início

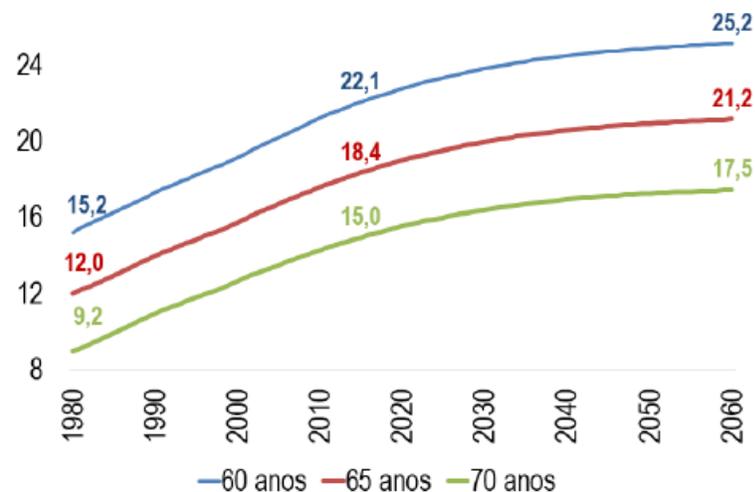
**Evolução da Taxa de Fecundidade no Brasil:  
2000 a 2060**



Fonte: IBGE/ Projeção da População de 2018. Elaboração: SPREV/MF.

**Redução da taxa de fecundidade:**  
impacto sobre a receita futura do sistema (financiado por repartição simples)

**Expectativa de sobrevivência por faixa de idade (em anos)**



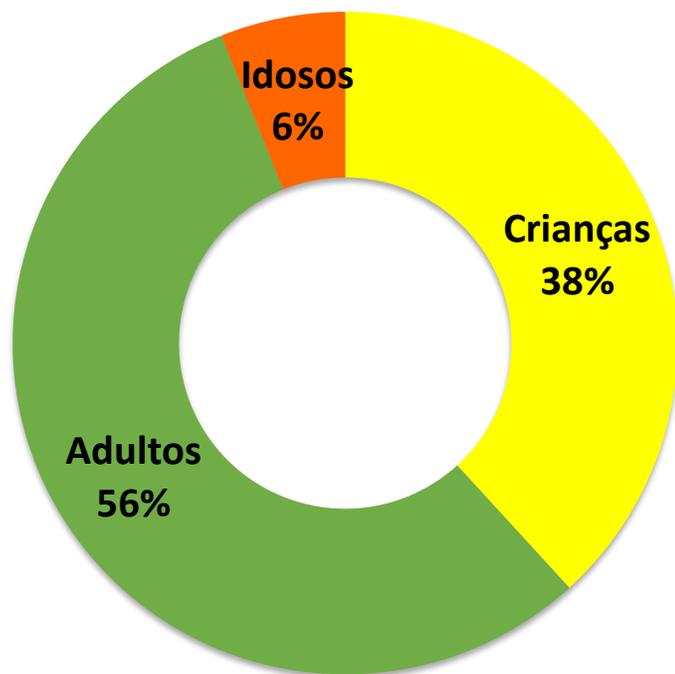
**Aumento da expectativa de sobrevivência:**

impacto sobre a despesa (maior duração dos benefícios)

# Demografia – a crise está no início

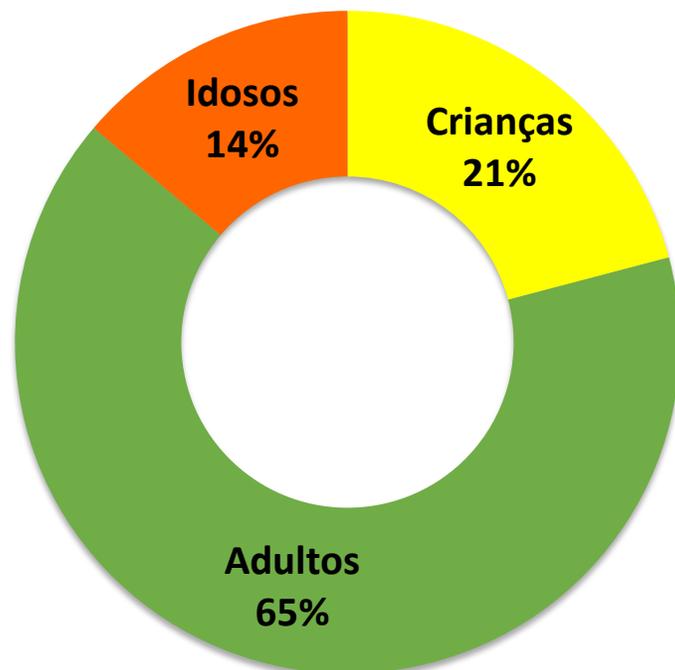


**1980**



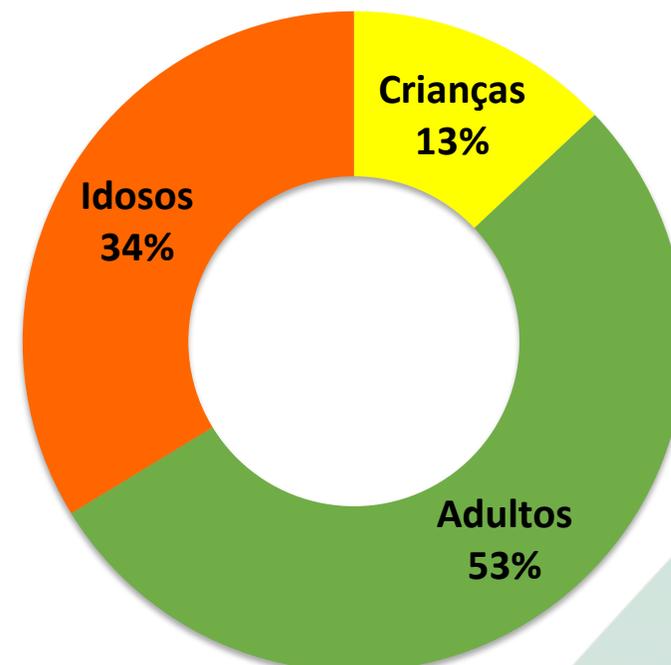
**9,2** ativos para cada inativo

**2020**



**4,7** ativos para cada inativo

**2060**



**1,6** ativos para cada inativo

# Situação Financeira do Sistema Previdenciário

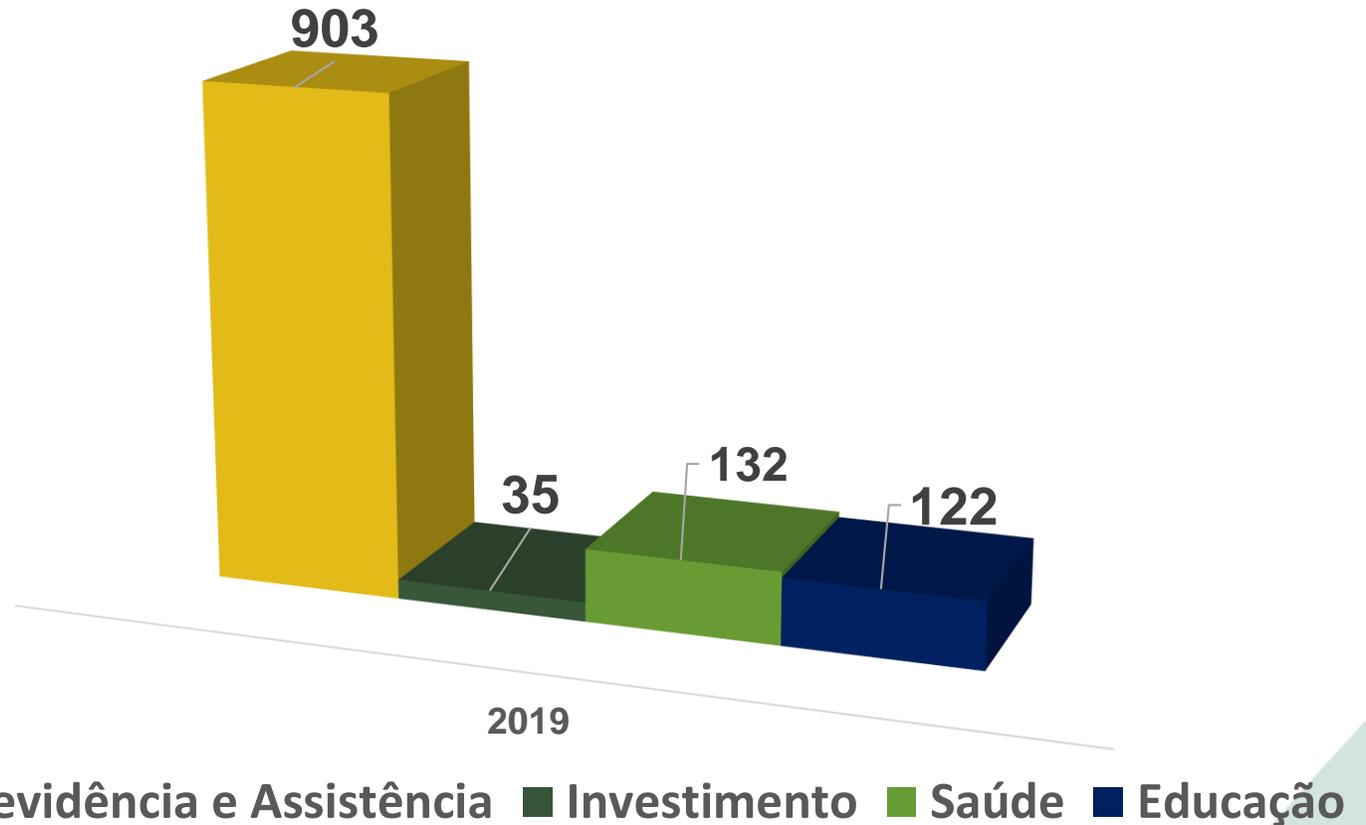
Valores em R\$ bilhões

Categorias	2018				Projeção 2019		
	Despesa	Receita	Déficit	Nº Vidas <sup>1</sup>	Despesa	Receita	Déficit
RGPS <sup>2</sup>	586,4	391,2	195,2	30,3	637,9	419,8	218
Urbano	462,7	381,3	81,4	20,7	502,1	409,2	92,9
Rural	123,7	9,9	113,8	9,6	135,7	10,6	125,1
RPPS Civis União + FCDF	84,7	33,4	51	1,5	94,4	36	58,4
Forças Armadas (pensões)	21,4	2,4	19	0,5	21,7	3,3	18,4
<b>BPC</b>	<b>56,2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4,7</b>	<b>60,2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>748,7</b>			<b>37,0</b>	<b>814,2</b>		

- Rurais representam 32% dos benefícios e respondem por 58% do déficit do INSS
- Todos os sistemas apresentam déficits crescentes

## Gasto com Previdência e Assistência\* consumirá 64,8% do orçamento da União de 2019

Previdência e  
Assistência  
consumirão mais  
da metade do  
orçamento de 2019

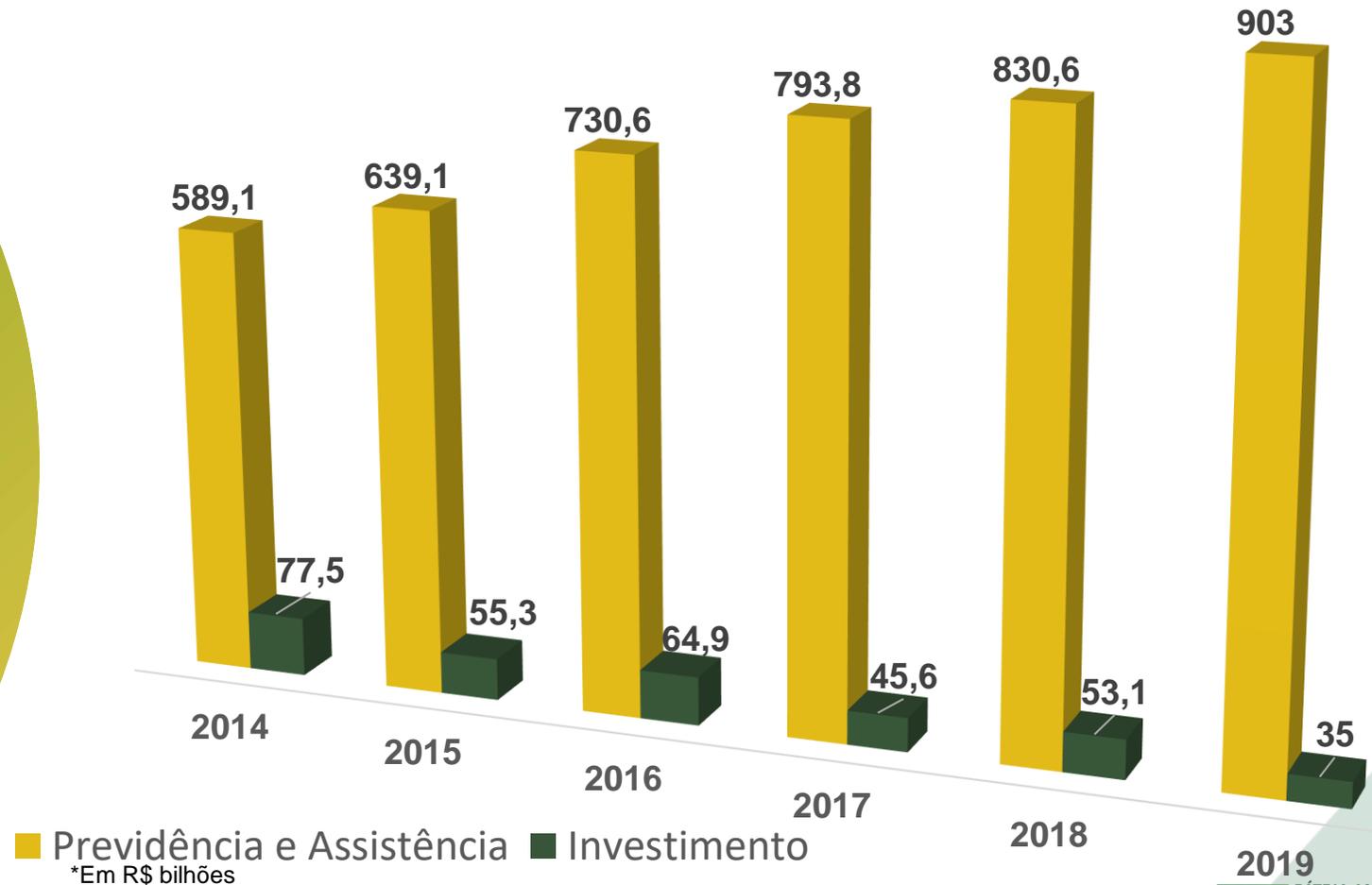


\*Previsão em R\$ bilhões

## Gasto com Previdência e Assistência x investimentos\*

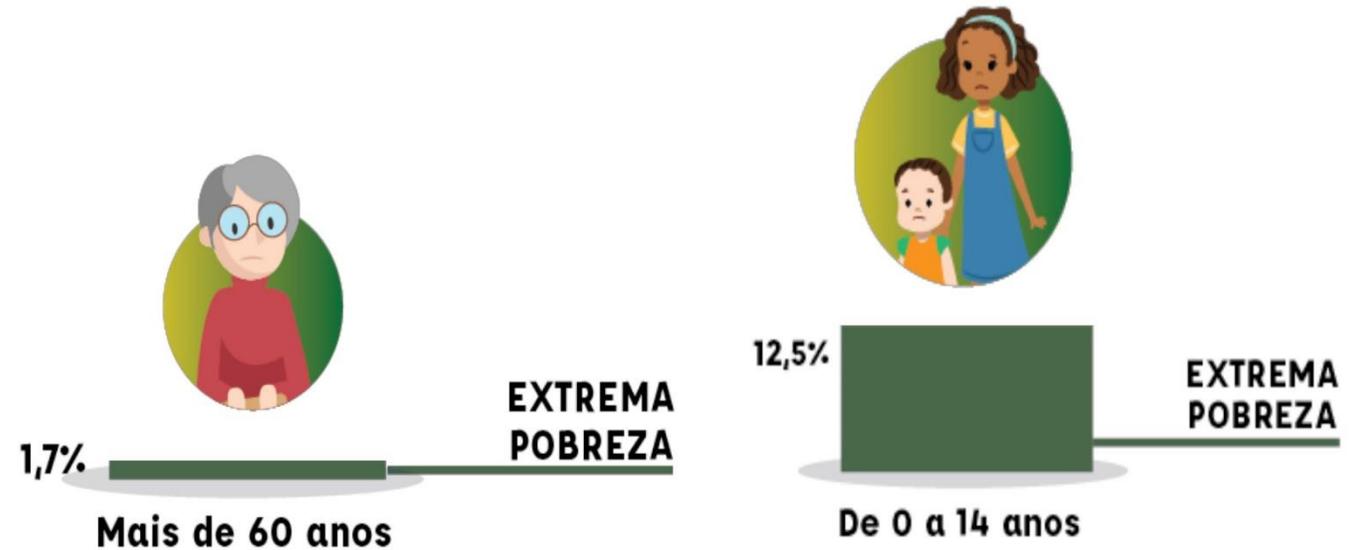
Neste ritmo, Brasil vai zerar capacidade de investimento da União em dois anos

Gasto com  
Previdência e  
Assistência sufoca  
investimentos



# Pobreza no Brasil

Extrema pobreza é **7 vezes maior** entre crianças e jovens do que entre idosos

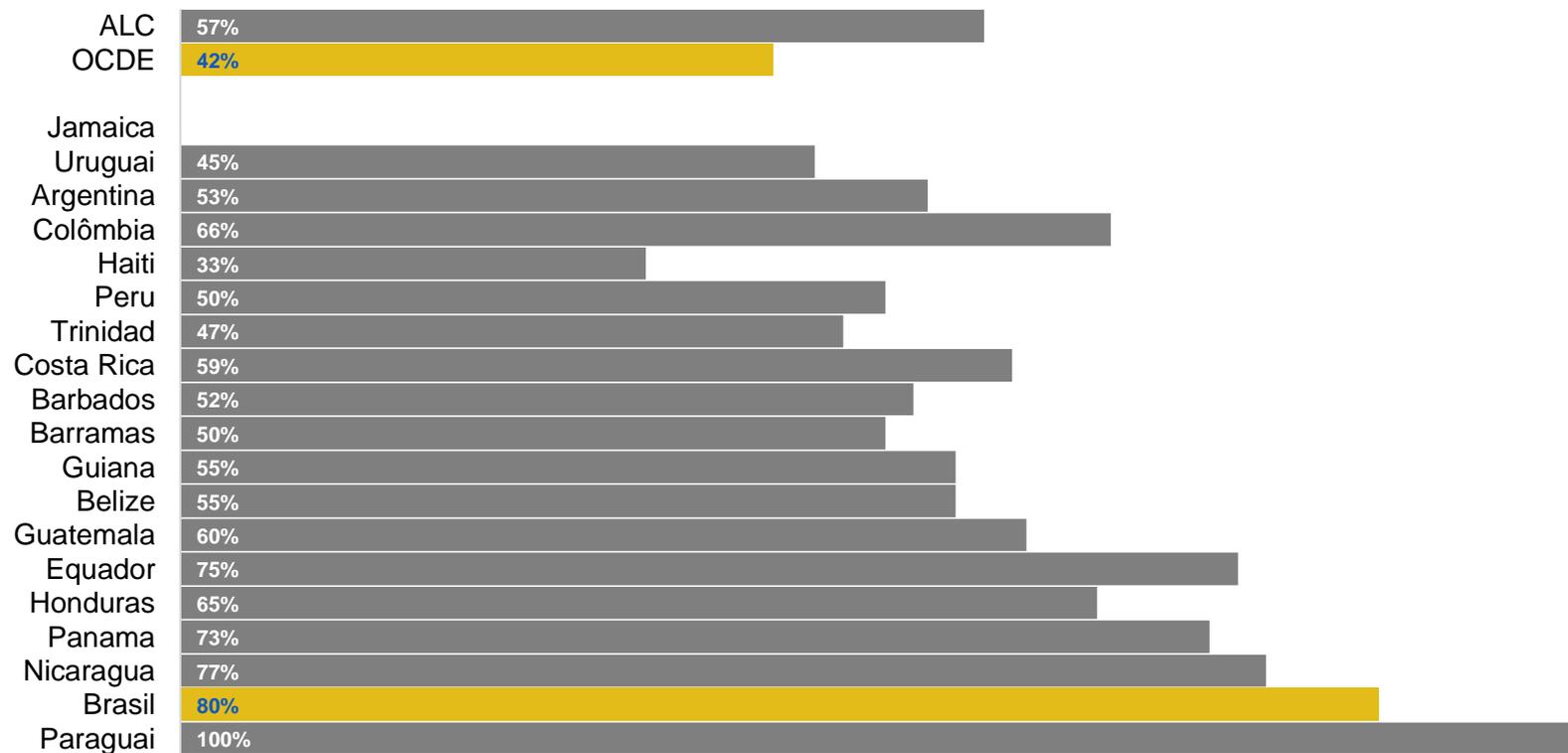


*Dados do IBGE de 2017*

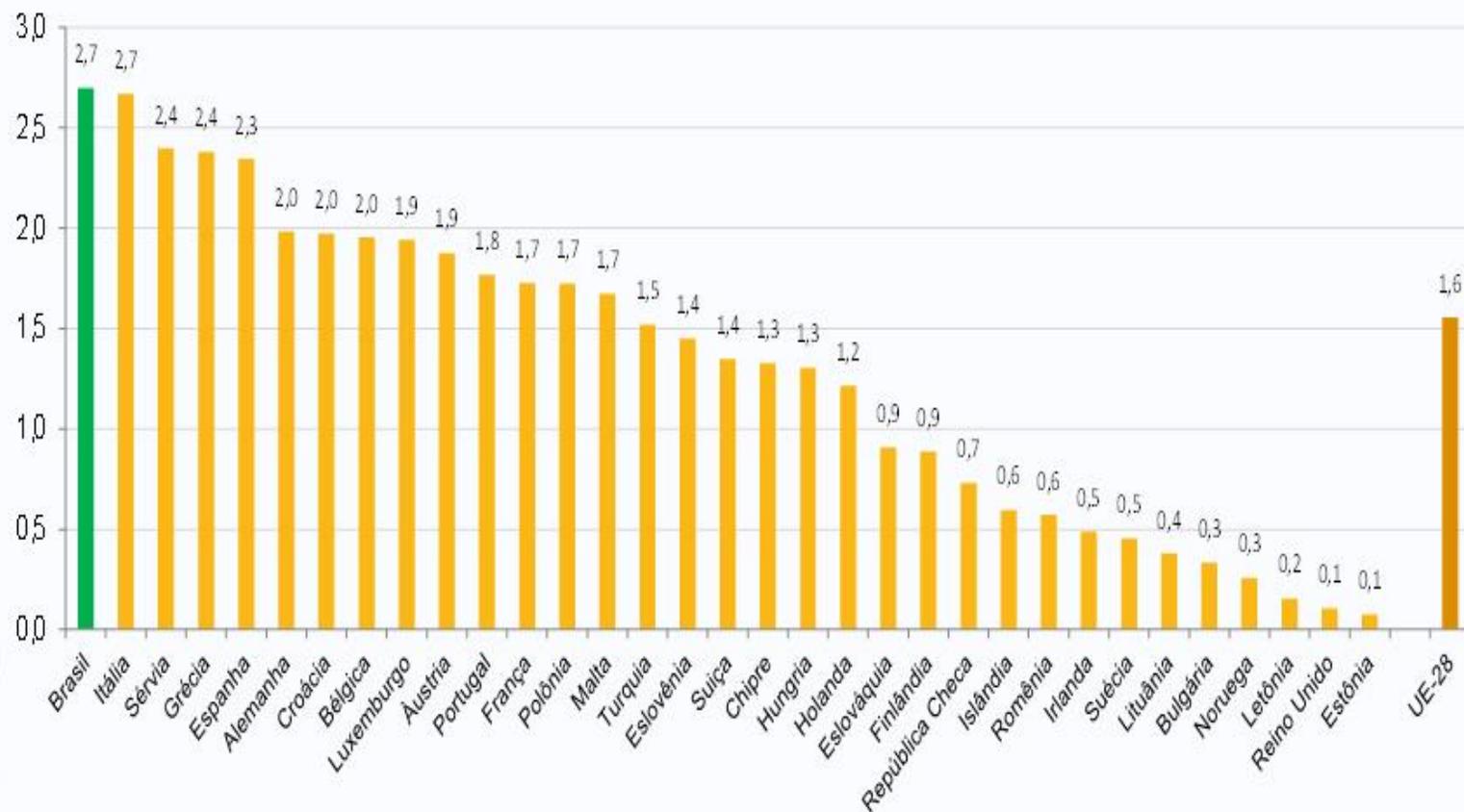
## Taxas de reposição no mundo x taxa proposta na Nova Previdência

- Recomendação OIT: taxa de reposição superior ao 40%
- Alto período de contribuição mínimo para se aposentar: Haiti, Colômbia, Argentina, Uruguai, e Jamaica

### TR com 30 anos de contribuição



# Brasil é um dos países que mais gastam com pensão por morte



Dados referentes ao percentual do PIB. Fonte: EUROSTAT (2012) – Revisado em Jan/2015. Elaboração: SPREV/MECON.

Elaboração: SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

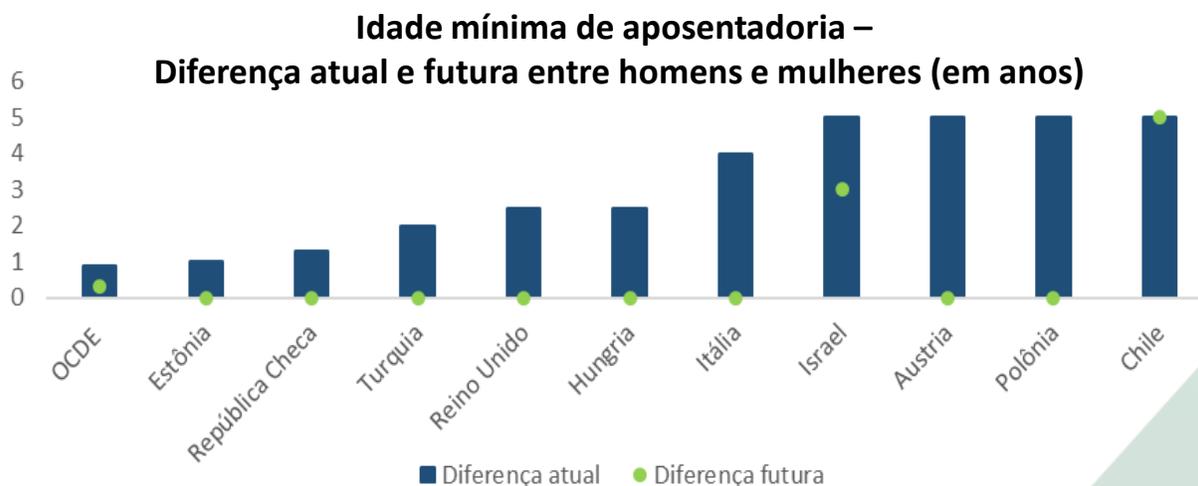
# Comparação internacional - idades mínimas

## Idade mínima de aposentadoria

	Homem	Mulher	Diferença
Alemanha	65,3	65,3	0
Austrália	65	65	0
Bélgica	65	65	0
Canadá	65	65	0
China	60	60	0
Dinamarca	65	65	0
Espanha	65,2	65,2	0
Estados Unidos	65	65	0
Finlândia	65	65	0
Grécia	65	65	0
Irlanda	66	66	0
Japão	65	65	0
México	65	65	0
Noruega	67	67	0
Portugal	66	66	0
Suécia	65	65	0
Suíça	65	64	1
Reino Unido	65	62	3
Itália	66,3	62,3	4
Argentina	65	60	5
Brasil	65	60	5
Chile	65	60	5
Israel	67	62	5
Rússia	60	55	5

- Atualmente o Brasil figura entre os países que possuem o maior diferencial de idade mínima de aposentadoria entre homens e mulheres:

- Cada vez mais, países estão aumentando a idade de aposentadoria para ambos os sexos, associando esse aumento às melhorias nos seus indicadores de expectativa de vida, e reduzindo ou levando a zero a diferença entre os sexos:



Fonte: Pensions at a Glance 2015, OCDE

# Novas regras previdenciárias

## Normas que impactam gestão de pessoal

Readaptação para exercício de cargo compatível c/ limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Aposentadorias com utilização de tempo de cargo/emprego/função pública (RPPS ou RGPS): rompimento do vínculo do referido tempo.

Vedada complementação de aposentadorias que não seja decorrente de RPC ou de extinção de RPPS

Manutenção do vínculo ao RPPS do servidor exercente de mandato eletivo; sem vinculo com RPPS -> RGPS

Vedada incorporação de vantagens de caráter temporário ou exercício de função de confiança/cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

## Regras gerais dos RPPS – art. 40

Servidores públicos poderão ser aposentados:

- por incapacidade permanente para o trabalho, quando insuscetível de readaptação, sendo obrigatória a reavaliação;
- compulsoriamente aos 70 anos ou aos 75 anos conforme lei complementar;
- voluntariamente, na União aos 62 anos mulher e 65 anos homem, nos estados, DF e municípios **conforme idade mínima estabelecida na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica**, observados o tempo de contribuição e demais requisitos estabelecidos em lei complementar.

## Aposentadorias especiais – art. 40

Idade e tempo contribuição diferenciados (**lei complementar de cada ente**) somente para servidor:

- com deficiência, submetido a avaliação biopsicossocial ;
- agente penitenciário, socioeducativo, policial legislativo federal e policiais dos incisos I a IV do art. 144 ;
- cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químico, físico e biológico prejudiciais à saúde, ou associação destes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade.

**Professor: idade mínima reduzida em 5 anos**

## Regras gerais dos RPPS – art. 40

Salário-mínimo < Aposentadoria < teto do RGPS.

As regras de cálculo dos proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do respectivo ente federativo.

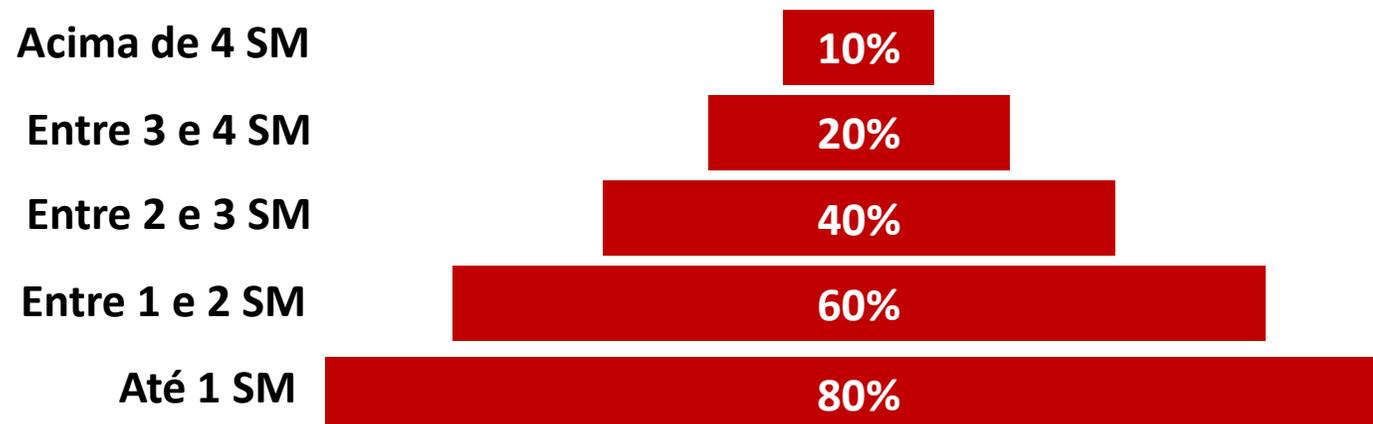
Mantidos reajustamento dos benefícios para preservar o valor real e atualização das remunerações no cálculo do benefício (critérios em lei).

Pensão por morte:

- critérios em lei de cada ente,
- mínimo um salário mínimo quando for única fonte de renda formal;
- tratamento diferenciado morte de policiais e agentes penitenciários por agressão.

## Regras gerais - acumulação

- **Aposentadorias de cargos acumuláveis** podem ser acumuladas no RPPS;
- **Veda acumulação de mais de uma pensão** no mesmo regime;
- Na acumulação de mais de uma pensão ou de aposentadoria e pensão no RPPS, ou entre o RPPS e o RGPS ou entre RPPS e militares:
  - é assegurado o **recebimento integral do benefício mais vantajoso**;
  - e uma parte dos demais benefícios:





## Outras regras gerais dos RPPS – art. 40

Entes c/ RPPS: **instituição obrigatória de regime de previdência complementar**, administrado por entidade fechada ou aberta.

O **abono de permanência até o valor máximo da contribuição** e será pago quando atingidos os **critérios estabelecidos pelo ente**.

**Unidade gestora única** para todos os órgãos e poderes do ente federativo e financiamento por todos os órgãos e poderes.

**Veda a criação de RPPS e prevê lei de responsabilidade previdenciária para os demais** (requisitos para extinção, modelo de arrecadação, aplicação e utilização recursos, equacionamento de deficit, estruturação da gestão, consórcio público, responsabilização gestores/ prestadores).

## Financiamento dos RPPS – art. 149

Contribuição ordinária dos servidores, aposentados e pensionistas, podendo ter alíquotas progressivas.

A contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o que ultrapassar o salário mínimo quando houver deficit atuarial.

Se insuficiente a contribuição ordinária:

- facultada a instituição de contribuição extraordinária, no âmbito da União, dos servidores públicos, dos aposentados e pensionistas.
- simultaneamente com outras medidas para equacionamento do deficit e vigorará por período determinado.

## Alíquotas (normais) do RPPS da União - art. 11 da PEC

RPPS da União		
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota Efetiva	Alíquota Progressiva
Até 1 Salário Mínimo	7,5%	7,5%
998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%	9,0%
2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5%	12,0%
3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,68%	14,0%
5.839,46 a 10.000,00	11,68% a 12,86%	14,5%
10.000,01 a 20.000,00	12,86% a 14,68%	16,5%
20.000,01 a 39.000,00	14,68% a 16,79%	19,0%
Acima de 39.000,00	+ de 16,79%	22,0%

*Art. 36, I, da PEC: em vigor no 1º dia do quarto mês subsequente a promulgação da Emenda.*

# Alíquotas (normais) do RPPS da União - Exemplo

## Alíquota vigente

Salário	Alíquota	Contribuição
R\$ 30 mil	11%	R\$ 3.300

	CP	IR	Alíquota Efetiva
<b>Hoje</b>	11,00%	21,58%	32,58%
<b>Nova Regra</b>	16,12%	20,17%	36,29%

Faixas salariais	Alíquota Progressiva	Contribuição
<b>R\$30 mil</b>	<b>16,12%</b>	<b>R\$4.835,83</b>
R\$10.000,00	19%	R\$1.900,00
R\$10.000,00	16,5%	R\$1.650,00
R\$4.160,55	14,5%	R\$603,28
R\$2.839,45	14%	R\$397,52
R\$1.000,00	12%	R\$120,00
R\$1.002,00	9%	R\$90,18
R\$998,00	7,5%	R\$74,85

## Fortalecimento dos RPPS

Vedação para utilização dos recursos com outra finalidade.

Vedação das transferências voluntárias p/ descumprimento normas gerais.

Enquanto não tiver lei responsabilidade **aplicam-se aos RPPS a Lei nº 9.717/98** e o disposto nos arts. PEC.

O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de ....

Rol de benefícios: aposentadoria e pensão

Magistrados e membros do MP: aposentadoria deixa de sanção

Empréstimo consignado

# Competência legislativa dos Entes Federativos

Aplicam-se às aposentadorias dos servidores e às pensões concedidas aos dependentes dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional**, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Para a aplicar as regras da PEC: lei deverá referendar integralmente a PEC e a revogação das normas constitucionais e emendas anteriores.

Policiais militares: norma geral da União.

## Fortalecimento do sistema previdenciário

Sistema integrado de dados relativos aos RPPS, ao RGPS, ao RPC, Assistência e dos militares para o fortalecimento da gestão, governança e transparência e o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais.

Vedação de moratória e parcelamentos acima de 60 parcelas.

Identificação em rubricas contábeis específicas das receitas e despesas da saúde, educação e previdência social;

DRU: não se aplica às contribuições sociais da seguridade social;

PIS-PASEP: financiamento também da previdência e abono de até 1 SM;

BPC: definição constitucional do  $\frac{1}{4}$  salário mínimo + critérios vulnerabilidade social

## RGPS – arts. 195 e 201

Alíquotas progressivas dos segurados.

Alíquotas diferenciadas em caso de contribuição s/ receita e lucro.

Reconhecimento de tempo de contribuição da competência cuja contribuição seja igual/superior ao valor mínimo, admitido agrupamento

Pensão por morte: salário mínimo se não tiver outra fonte de renda formal

Idade e tempo de contribuição distintos: deficiência, exposição a agentes nocivos

Aposentadoria: 62/65 (redução de 5 anos para professor); 60/55 para trabalhadores rurais

## RGPS – arts. 195 e 201

Cobertura de benefícios não programados (inclusive acidentários) concorrentemente pelo setor privado, conforme lei complementar.

Veda contagem tempo fictício.

Contagem recíproca: contribuições pensões militares e RPPS entre si

Aposentadoria compulsória: empregados públicos

## RPC – art. 202

Entes públicos: entidades abertas ou fechadas

# Regras transitórias servidores do RPPS da União e trabalhadores RGPS

# REGRAS DE BENEFÍCIOS TRANSITÓRIAS

## Voluntária



Idade: 62/65 M/H

Contribuição: 25 M/H RPPS; 15 M/20 H RGPS

10 serviço público

5 no cargo

Cálculo: 60% + 2% exceder 20 anos (15 M RGPS); s/ 100% média desde 07/94

Professor: 57/60 M/H Idade; 25 M/H Contribuição (RPPS E RGPS)

## Compulsória



75 anos

Cálculo:  $TC/20 * (60\%+2\%)$

Aplicável a empregados públicos

## Incapacidade



60% + 2% por ano que exceder a 20 anos de contribuição

100% da média em caso de morte por acidente ou doença profissional/trabalho

# REGRAS DE BENEFÍCIOS TRANSITÓRIAS



## Policiais/agentes penitenciários (RPPS)



- Idade: 55 M/H
- Contribuição: 30 M/H
- Atividade/cargo: 25 M/H
- Cálculo: 60% + 2% do que exceder 20 anos; s/ média total desde 07/94
- Pensão = 100% média se morte decorrente de agressão

## Exposição agentes nocivos



- 60 M/H c/ 25 anos de exposição (RPPS E RGPS)
- 58 M/H c/ 20 anos de exposição (RGPS)
- 55 M/H c/ 15 anos de exposição (RGPS)
- 10 serviço público
- 5 no cargo
- Cálculo: 60% + 2% do que exceder 20 anos; s/média total desde 07/94

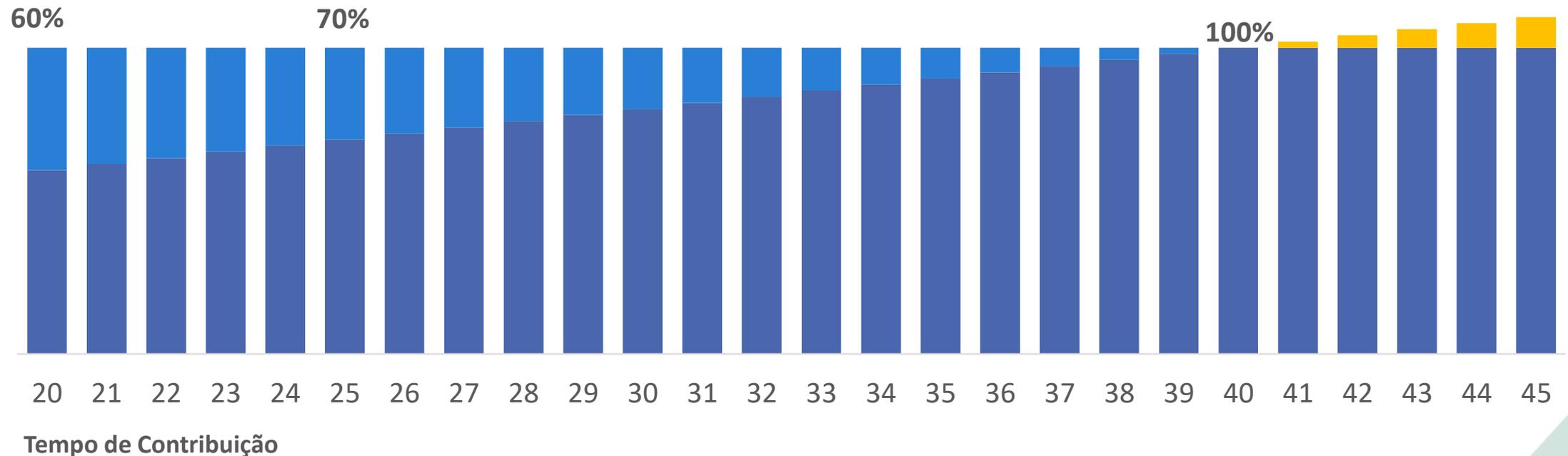
## Deficiência



- Leve: 28/33 M/H Contribuição
- Moderada: 24/29 M/H Contribuição
- Grave: 20/25 M/H contribuição
- 10 serviço público; 5 cargo
- =100% média desde 07/94

## Regra de cálculo das aposentadorias

Corresponderão a **60% da média** de todas as remunerações **acrescidos de 2% para cada ano que exceder 20 anos** de contribuição.



Os que se aposentarem por incapacidade permanente decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho: proventos serão de 100% da média.

O adicional de 2% para cada ano que ultrapassar os 15 anos se aplica apenas as mulheres do RGPS.

# Regra de cálculo das aposentadorias

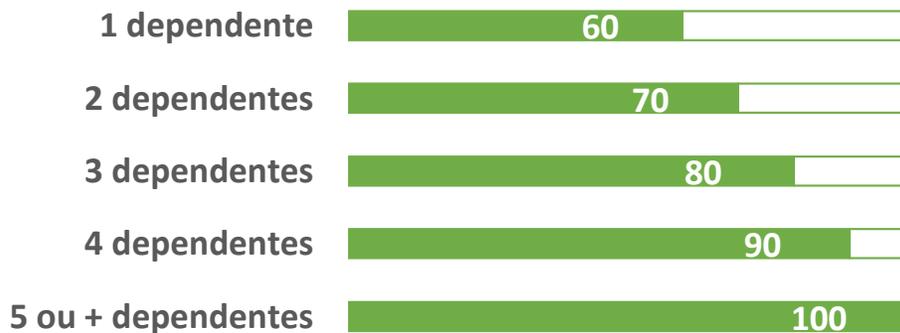
**Podem ser excluídas da média contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo exigido e vedada a utilização desse tempo para qualquer fim.**

Ano	TC	Média	Percentual do Benefício	Valor do Benefício
2019	20	R\$ 4.271,13	60%	R\$ 2.562,68
2029	25	R\$ 3.653,60	70%	R\$ 2.557,52

Ano	Média Salarial
1999	R\$ 5.090,42
2000	R\$ 4.629,71
2001	R\$ 4.496,20
2002	R\$ 4.181,31
2003	R\$ 3.649,76
2004	R\$ 4.291,00
2005	R\$ 2.993,23
2006	R\$ 2.459,32
2007	R\$ 2.950,14
2008	R\$ 3.150,15
2009	R\$ 3.420,48
2010	R\$ 3.752,06
2011	R\$ 3.754,42
2012	R\$ 3.280,16
2013	R\$ 4.485,19
2014	R\$ 5.096,19
2015	R\$ 5.234,93
2016	R\$ 5.561,33
2017	R\$ 5.805,88
2018	R\$ 5.572,31
2019	R\$ 5.839,45
	<b>R\$ 4.271,13</b>
2020	R\$ 1.000,00
2021	R\$ 1.000,00
2022	R\$ 1.050,00
2023	R\$ 1.100,00
2024	R\$ 1.150,00
	<b>R\$ 3.653,60</b>

## Pensão por Morte

Cota familiar de **50% mais 10% por dependente**, calculada s/ **valor da aposentadoria** ou como se servidor **fosse aposentado por incapacidade permanente**.



Valor de 1 salário mínimo se dependente não tiver outra fonte de renda

Não há reversão de cotas, exceto quando houver mais de 5 dependentes;

O tempo de duração, rol de dependentes e condições para enquadramento segue o RGPS.

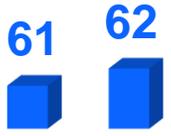
Havendo dependente inválido ou com deficiência intelectual/mental ou grave, a pensão será integral até o teto do RGPS mais o valor aplicando as cotas do que ultrapassar.

# Regras de Transição

**1**

# Aposentadoria dos servidores federais em geral

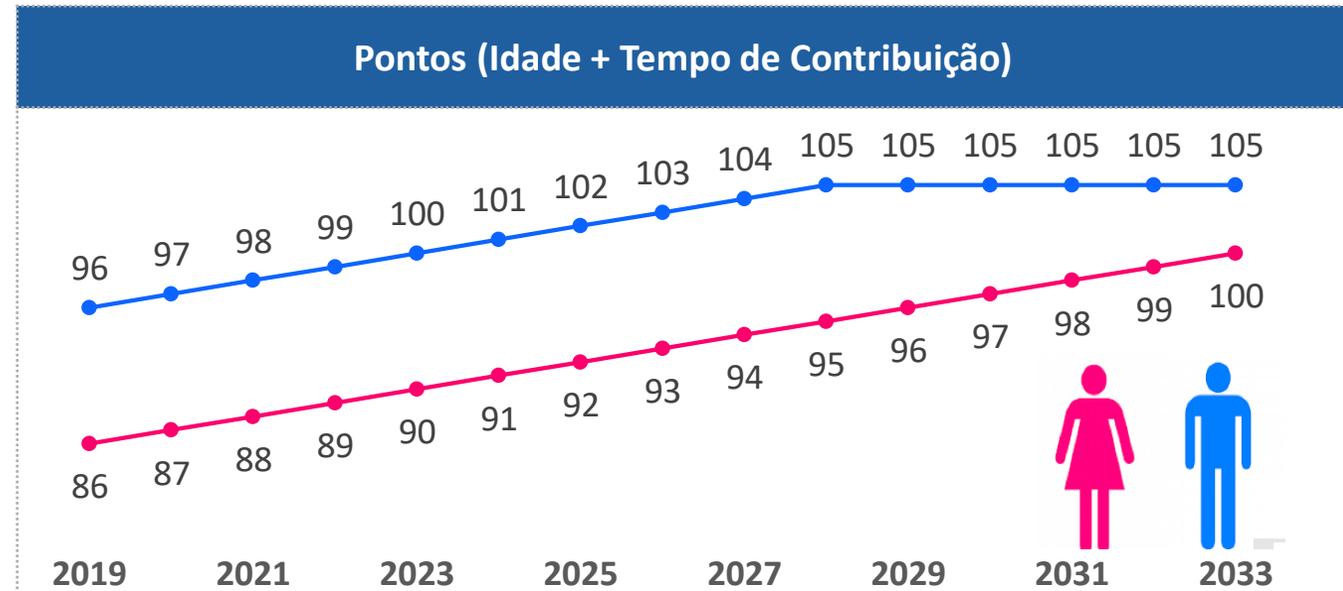
## Art. 4º

Idade Mínima	Tempo de Contribuição
61  2019 2022	 <b>35 anos</b>
56  2019 2022	 <b>30 anos</b>

+

Tempo de Serviço Público	Tempo de Cargo
20 anos	5 anos

+



### Regra de Cálculo de Benefício

**Ingresso até 31/12/2003**

Mantida integralidade aos 65 anos (homem) e 62 (mulher).

**Ingresso após 31/12/2003**

(60% + 2%) mesmo critério do RGPS (teto do RGPS aplicado após a criação da previdência complementar).

# 2 Aposentadoria dos servidores federais e RGPS – art. 21



Regra de Cálculo de Benefício	
Ingresso até 31/12/2003	Integralidade e paridade.
Ingresso após 31/12/2003	100% da média desde julho de 1994.
RGPS:	100% da média desde julho de 1994.

## Remuneração variável para integralidade - § 6º do art. 4º

Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelo **subsídio, vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo estabelecidas em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.**

Nos casos de jornada variável ou vantagens permanentes variáveis, para definição da remuneração do servidor público, **deverá ser feita média aritmética simples proporcional ao número de anos completos de recebimento contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou o tempo total da instituição da vantagem.**

# REGRAS DE TRANSIÇÃO RPPS

## EXEMPLOS

	Hoje	Regra Atual	Transição 1 Pontos (Média)	Transição 1 Pontos (Integralidade)	Transição 2 Pedágio (integralidade)
	2019	2020	2021 (88 pontos)	2026	2021
Idade	55 anos	56 anos	57 anos	62 anos	57 anos
Tempo de Contribuição	29 anos (1990)	30 anos	31 anos	36 anos	31 anos (1 ano de pedágio)

# REGRAS DE TRANSIÇÃO RPPS

## EXEMPLOS

	Hoje	Regra Atual	Transição 1 Pontos (Média)	Transição 1 Pontos (Integralidade)	Transição 2 Pedágio (integralidade)
	2019	2022	2025 (92 pontos)	2029	2024
Idade	52 anos	55 anos	58 anos	62 anos	57 anos
Tempo de Contribuição	28 anos (1991)	31 anos	34 anos	38 anos	33 anos (2 anos de pedágio)

# REGRAS DE TRANSIÇÃO RPPS

## EXEMPLOS

	Hoje	Regra Atual	Transição 1 Pontos (Média)	Transição 1 Pontos (Integralidade)	Transição 2 Pedágio (integralidade)
		2019	2029	2036 (100 pontos)	2039
Idade	42 anos	52 anos	59 anos	62 anos	57 anos
Tempo de Contribuição	24 anos (1995)	34 anos	41 anos	44 anos	39 anos (6 anos de pedágio)

# REGRAS DE TRANSIÇÃO RPPS

## EXEMPLOS

	Hoje	Regra Atual	Transição 1 Pontos (Média)	Transição 1 Pontos (Integralidade)	Transição 2 Pedágio (integralidade)
		2019	2034	2039 (105 pontos)	2042
Idade	42 anos	57 anos	62 anos	65 anos	60 anos
Tempo de Contribuição	24 anos (1995)	39 anos	44 anos	47 anos	42 anos (6 anos de pedágio)

# REGRAS DE TRANSIÇÃO RPPS

## EXEMPLOS

	Hoje	Regra Atual	Transição 1 Pontos (Média)	Transição 1 Pontos (Integralidade)	Transição 2 Pedágio (integralidade)
	2019	2021	2025 (102 pontos)	2028	2023
Idade	56 anos	58 anos	62 anos	65 anos	60 anos
Tempo de Contribuição	35 anos (1984)	37 anos	41 anos	44 anos	39 anos (sem pedágio)

# REGRAS DE TRANSIÇÃO RPPS

## EXEMPLOS

	Hoje	Regra Atual	Transição 1 Pontos (Média)	Transição 1 Pontos	Transição 2 Pedágio (média)
	2019	2045	2048 (105 pontos)	-	2063
Idade	34 anos	60 anos	63 anos	-	78 anos
Tempo de Contribuição	13 anos (2006)	39 anos	42 anos	-	57 anos (22 anos de pedágio)

**1**

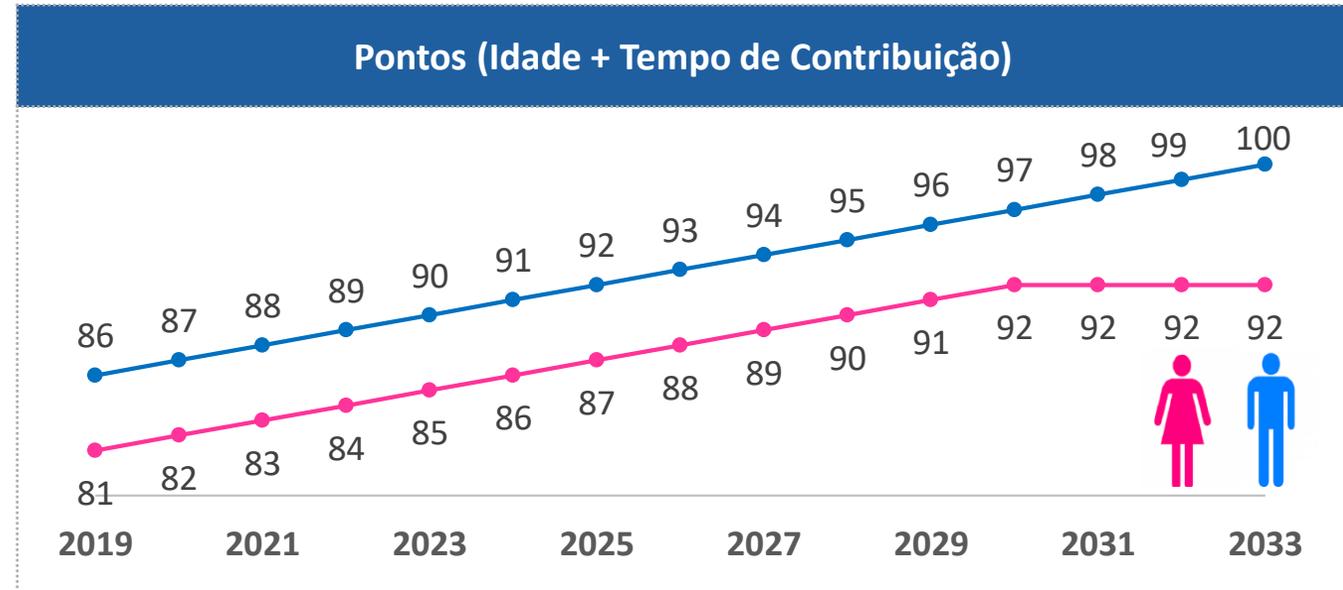
# Aposentadoria dos professores federais (ensino básico) – art. 4º, § 4º

Idade Mínima	Tempo de Contribuição como Professor
56 2019 57 2022	 <b>30 anos</b>
51 2019 52 2022	 <b>25 anos</b>

+

Tempo de Serviço Público	Tempo de Cargo
20 anos	5 anos

+



## Regra de Cálculo de Benefício

**Ingresso até 31/12/2003**

Mantida integralidade aos 60 anos (homem) e 57 (mulher).

**Ingresso após 31/12/2003**

(60% + 2%) mesmo critério do RGPS (teto do RGPS aplicado após a criação da previdência complementar).

**2**

# Aposentadoria dos professores federais (ensino básico) e RGPS – art. 21



## Regra de Cálculo de Benefício

Ingresso até 31/12/2003	Integralidade e paridade.
Ingresso após 31/12/2003	100% da média desde julho de 1994.
<b>RGPS:</b>	100% da média desde julho de 1994.

1

# Aposentadoria dos policiais e agentes penitenciários e socioeducativos federais – art. 5º

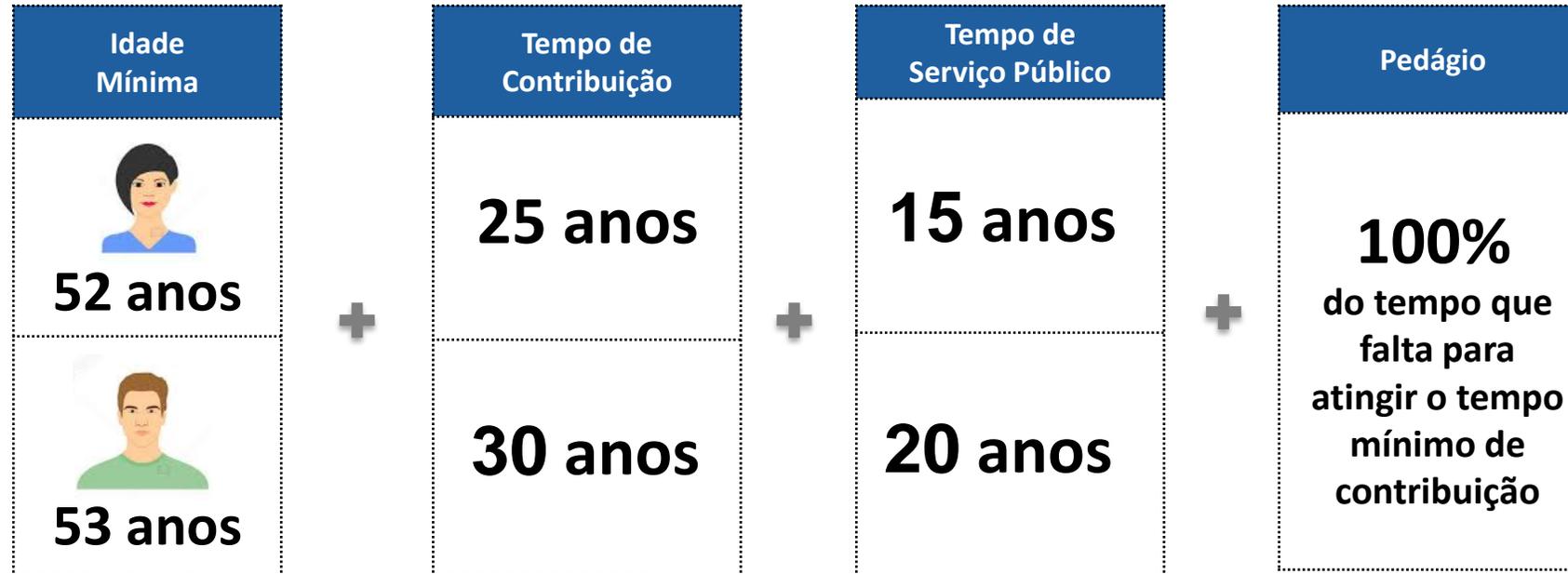
Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo de Serviço Policial/Agente
 <b>55 anos</b>	<b>25 anos</b>	<b>15 anos</b>
 <b>55 anos</b>	<b>30 anos</b>	<b>20 anos</b>

## Regra de Cálculo de Benefício

Calculados nos termos da Lei Complementar nº 51/1985.

2

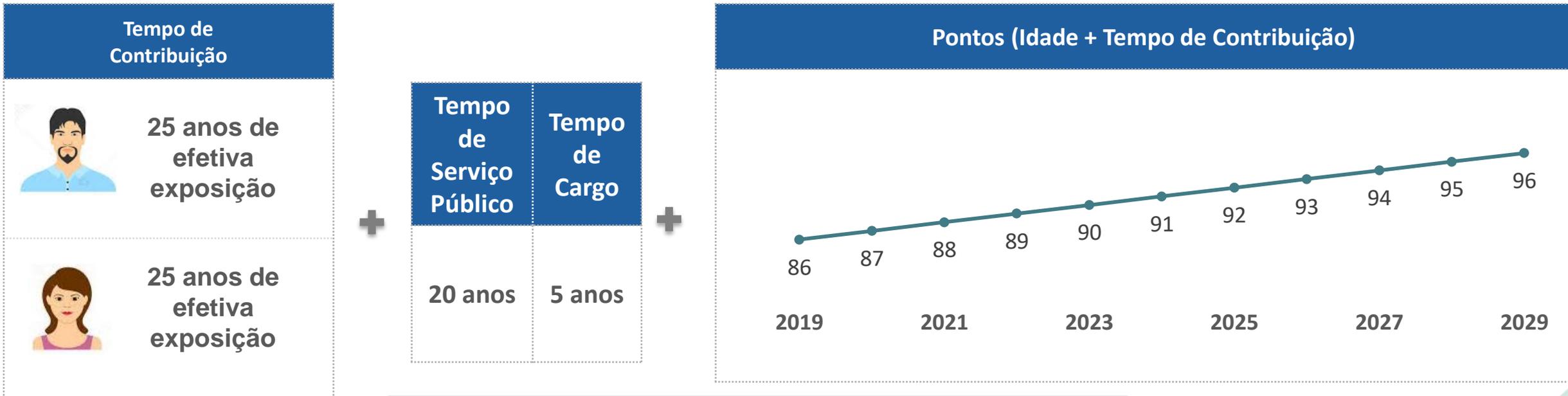
## Aposentadoria dos policiais e agentes penitenciários e socioeducativos federais art. 5º, § 3º



### Regra de Cálculo de Benefício

Calculados nos termos da Lei Complementar nº 51/1985.

# Aposentadoria dos servidores federais expostos a agentes químicos, físicos e biológicos – art. 21



15 anos de exposição: 66 pontos até 81 (RGPS)  
 20 anos de exposição: 76 pontos até 91 (RGPS)

## Regra de Cálculo de Benefício

Média desde julho de 1994 correspondente a 60% + 2% do que ultrapassar 20 anos de contribuição.

# Aposentadoria dos detentores de mandato eletivo federal

Idade Mínima	Tempo de adicional
 65 anos	Pedágio de 30% do tempo que falta para atingir direito à aposentadoria
 62 anos	



**Novos eleitos**

Vínculo obrigatório ao RGPS

# RGPS - Aposentadoria por tempo de contribuição (pontos) – art. 15

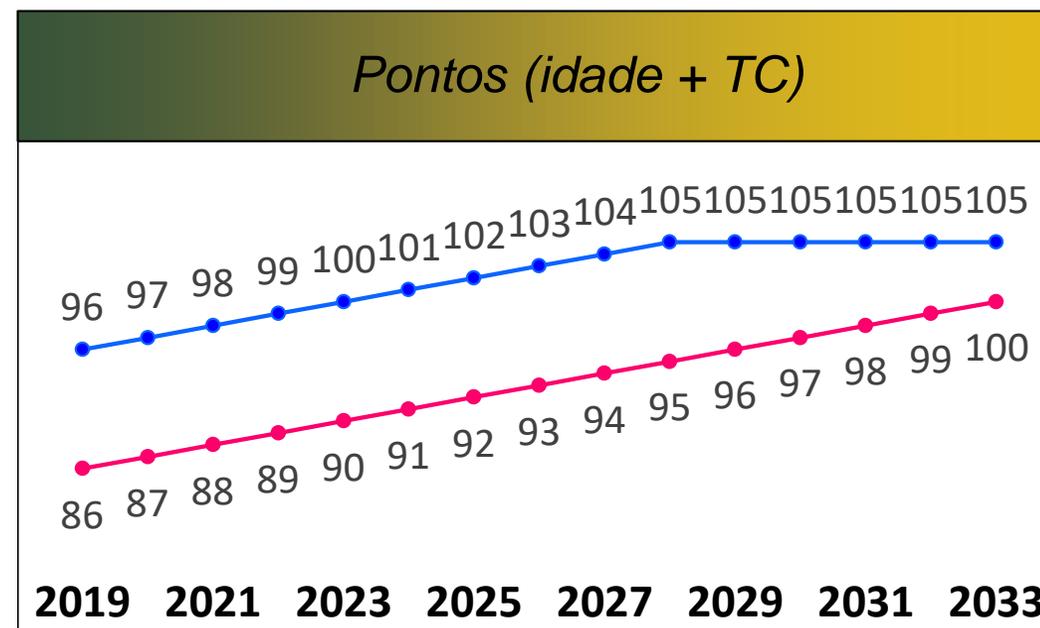
Tempo de contribuição



35  
anos



30  
anos



Cálculo: 60% + 2%

# RGPS - Aposentadoria do professor (pontos) art. 15

*Tempo de contribuição*



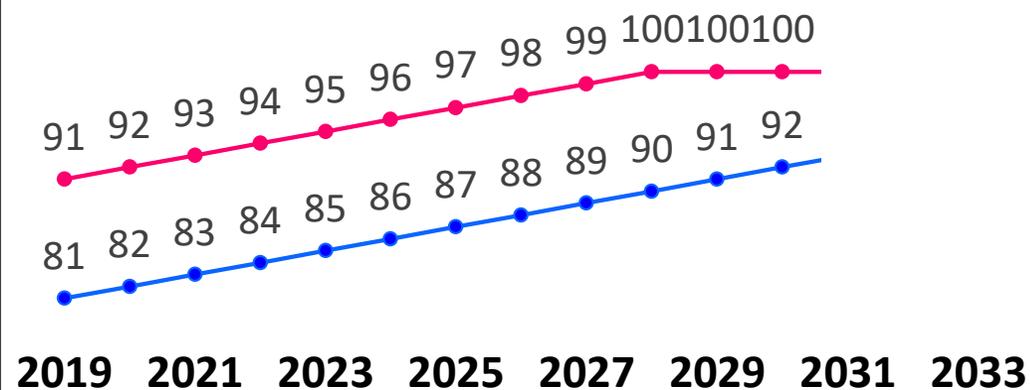
30  
anos



25  
anos



*Pontos (idade + TC)*



# RGPS - Aposentadoria por tempo de contribuição (idade) – art. 16

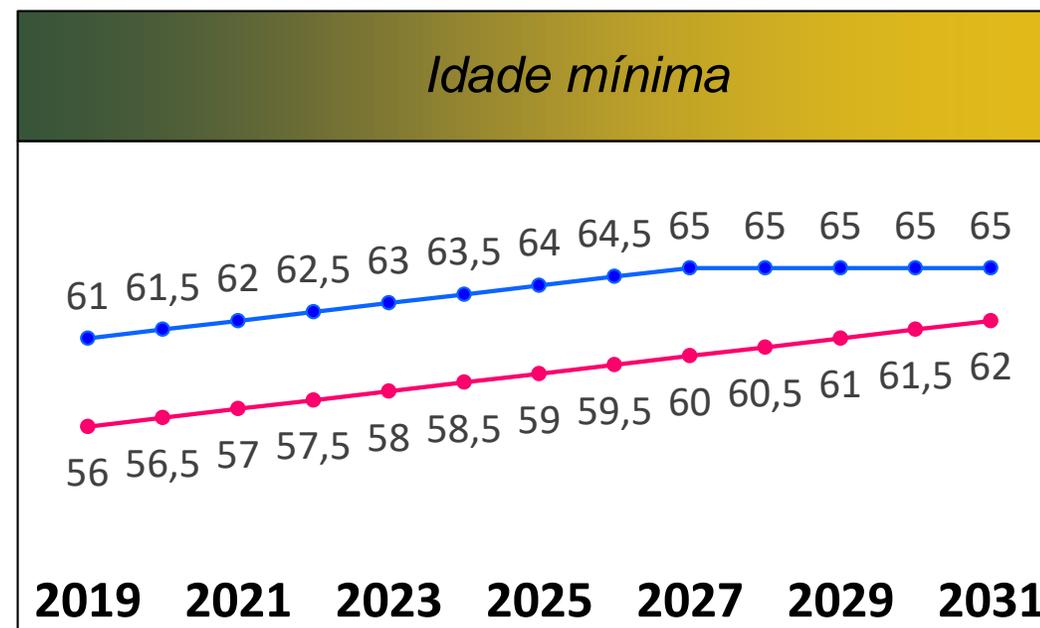
*Tempo de contribuição*



35  
anos



30  
anos



Cálculo: 60% + 2%

# RGPS - Aposentadoria do Professor (Idade) – art. 16

*Tempo de contribuição*



30  
anos



25  
anos

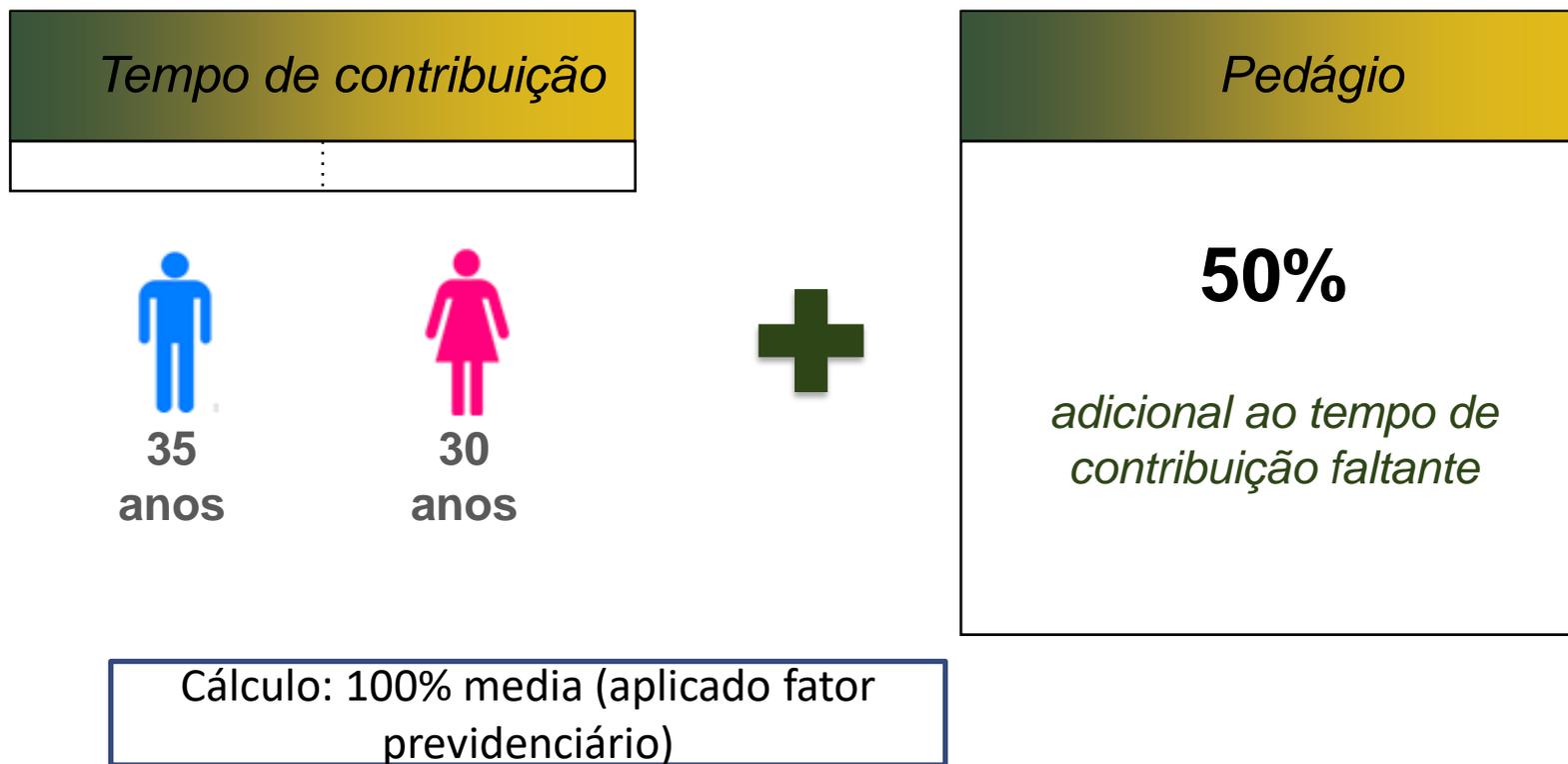


*Idade mínima*

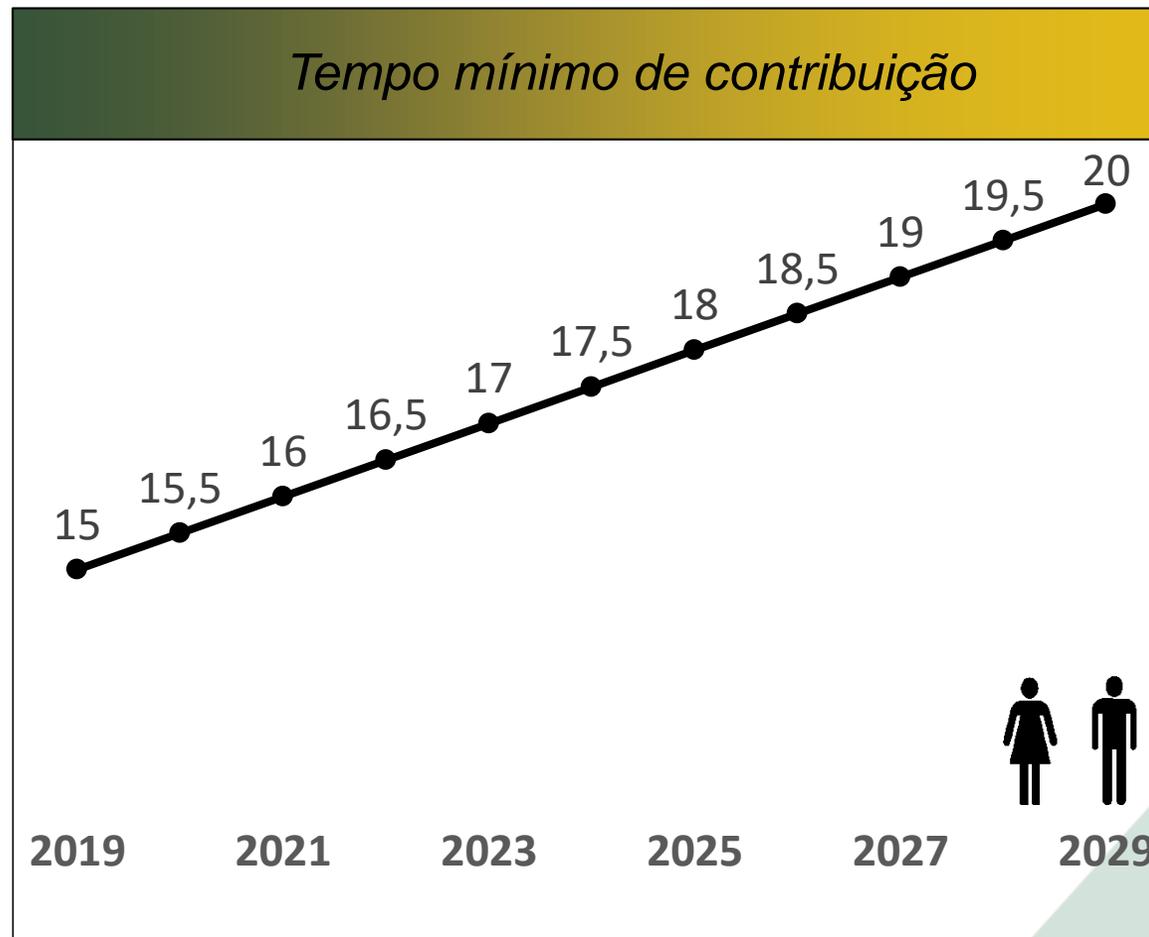
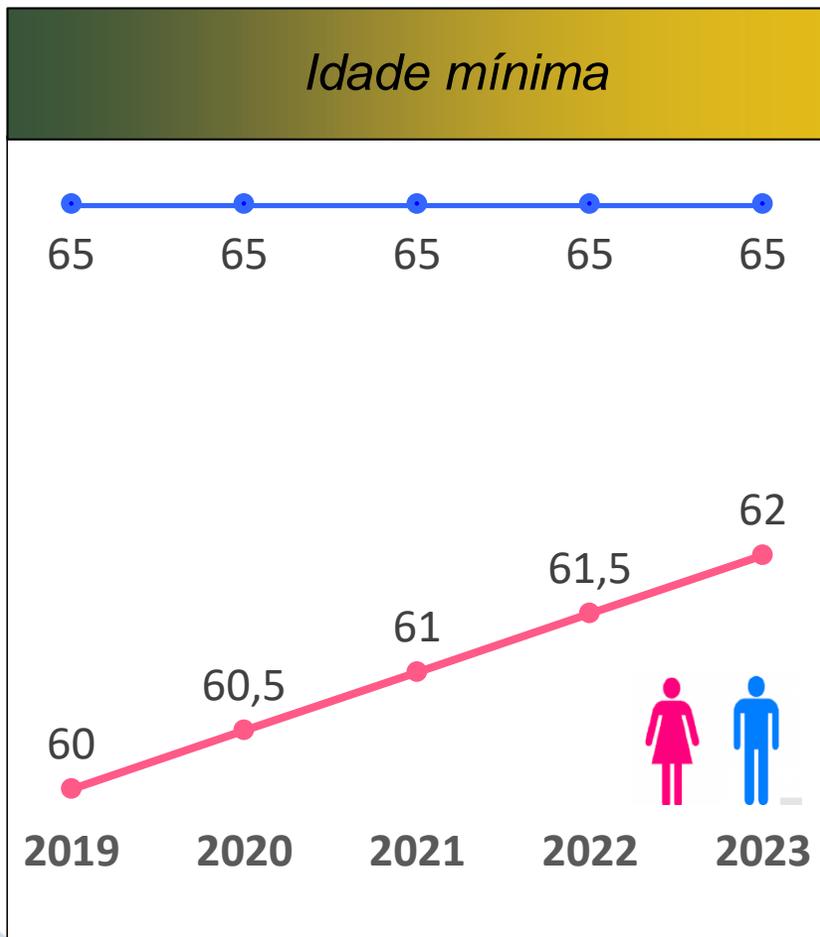


## RGPS - Aposentadoria por tempo de contribuição (fator) – art. 17

Aplicável para mulheres com 28 anos ou mais de contribuição e homens com 33 anos ou mais de contribuição.



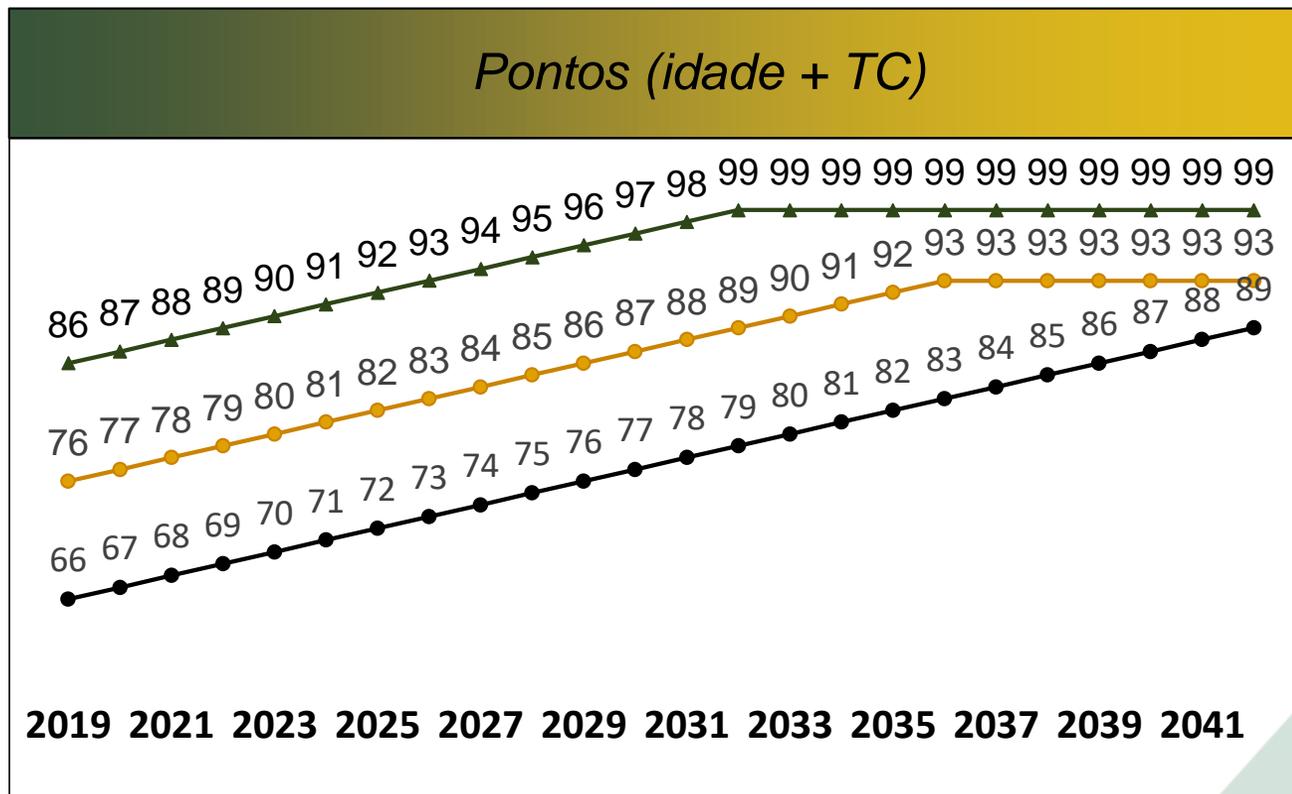
# RGPS - Aposentadoria por idade (urbano) – art. 18



Cálculo: 60% + 2%

# RGPS - Aposentadoria especial

Tempo de atividade especial
25 anos (nocividade mínima)
20 anos (nocividade média)
15 anos (nocividade máxima)



## Mais temas relacionados

Competência delegada conforme critérios em lei.

Anistiados: reparação mensal contribuição mensal; vedada acumulação com benefício previdenciário; reparação mensal até teto do RGPS

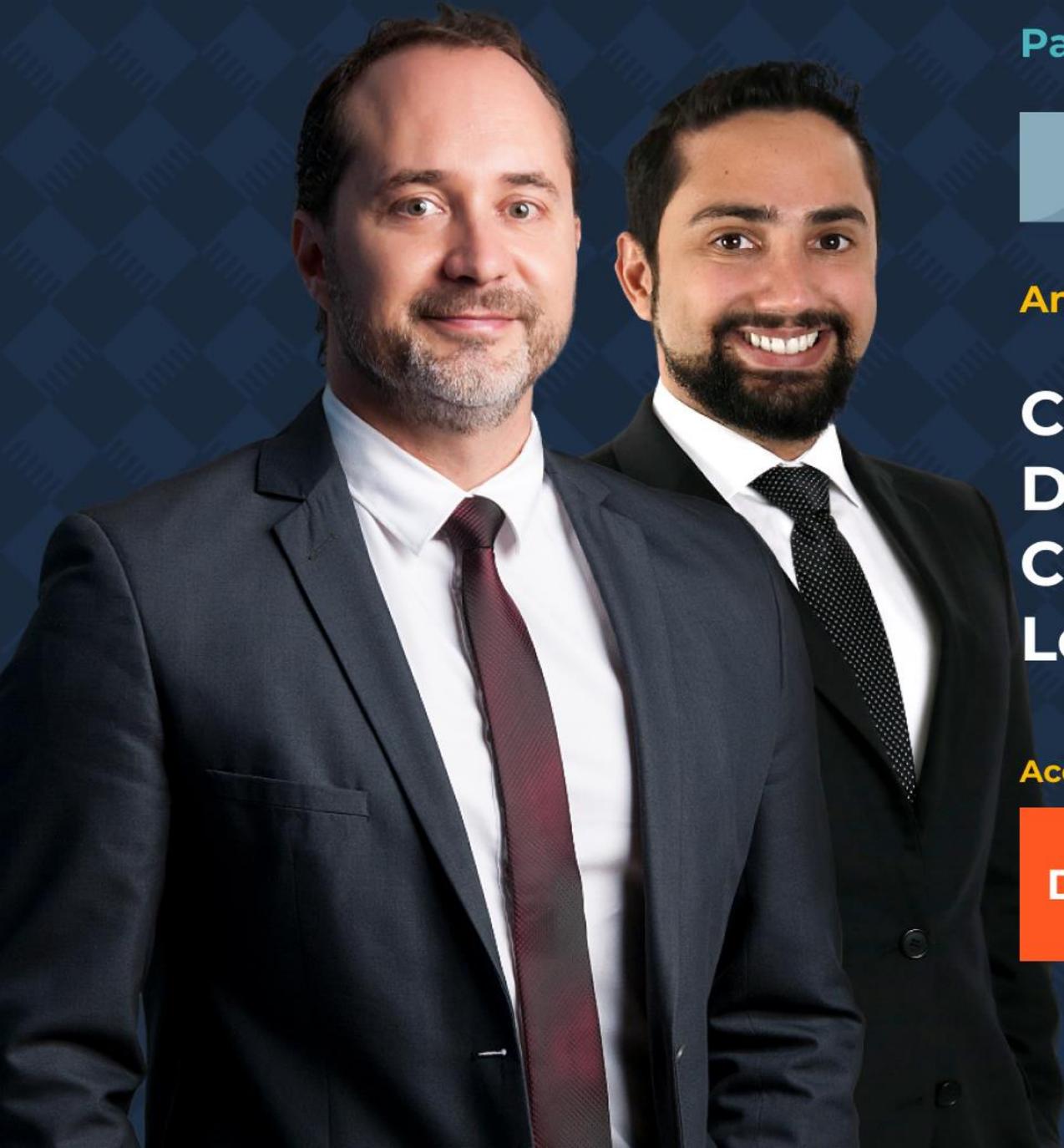
**Direito adquirido: regras de cálculo e reajustes**

Obrigado

**Alex Albert Rodrigues**

Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social

**APOIADORES DO EVENTO:**



Palestra AO VIVO e ONLINE!

# DESMISTIFICANDO

O PENTE FINO DO INSS

Anderson de Tomasi Ribeiro e Bruno Carneiro

## Como Expandir sua Atuação no Direito Previdenciário Combatendo as Injustiças da Lei 13.846/19 do Pente Fino

Acesse agora e faça sua inscrição gratuita!

Dia 13/08 às 11h (Terça)

<https://bit.ly/palestra-dpf>

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)



DESMISTIFICANDO  
O DIREITO



# IBDP

Instituto Brasileiro de  
Direito Previdenciário

## Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP)

Rua Nunes Machado, 68, 7º andar - Sala 706 – Edifício The Five

Bairro: Centro - Curitiba – PR - CEP 80250-000

### Eventos e cursos:

(41) 99678-5957 ou pelo e-mail [eventos@ibdp.org.br](mailto:eventos@ibdp.org.br)

### Administrativo:

(41) 99927-2806 ou pelo e-mail [ibdp@ibdp.org.br](mailto:ibdp@ibdp.org.br)

Comunicação: (41) 99924-6656

### Horário de atendimento:

Segunda a sexta das 9h às 18h.

[WWW.IBDP.ORG.BR](http://WWW.IBDP.ORG.BR)

